

DOCUMENTAÇÃO PARA BOVINOCULTURA DE LEITE

DOCUMENTOS

- Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMARH-LUZ, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- Termo de adesão de envio de mensagem eletrônica, devidamente preenchido e assinado;
- Declaração de responsabilidade, devidamente preenchido e assinado;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor com cópias do CPF e RG do outorgado se for o caso;
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
OBS: A publicação será exigida somente para as atividades com mais de 50 (cinquenta) animais.
- Comprovante de quitação da taxa (Documento Único de Arrecadação Municipal);
- **Pessoa jurídica:** Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última alteração, cópia do cartão do CNPJ, documentos pessoais do responsável pela empresa, como CPF e RG;
- **Pessoa física:** Documento de identificação oficial, CPF e comprovante de residência;
- Cópia da certidão de registro do imóvel com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente à área do empreendimento;
- Inscrição no Cadastro Ambiental Rural-CAR;
- Contrato de arrendamento/locação, comodato, anuência ou similar do produtor com o proprietário do imóvel rural, em vigor, devidamente assinado por ambos e com reconhecimento (original ou cópia autenticada), se for o caso;
- Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- Mapa completo da propriedade com descrição perimétrica, em escala adequada, inserindo coordenadas UTM, contemplando: Reserva Legal (averbada em matrícula e proposta no CAR); Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro). Deverá conter no mapa aonde os animais ficam instalados no sistema extensivo e intensivo;
- Memorial de caracterização do empreendimento (**MCE**), contemplando o plano de gerenciamento de resíduos sólidos (**PGRS**), com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Plano de controle ambiental (**PCA**), com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o plano diretor “Lei de Zoneamento do Município”;

A SEMARH-LUZ, através do Setor técnico, reserva-se no direito de fazer novas exigências caso for necessário.